



Município de **CAMPO BONITO**

Adm. 2009 a 2012 - Construindo um Novo Tempo

LEI N°. 739/2009.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2009.

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

(Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral do Município de Campo Bonito para 2009 - LOA N°. 687/2008, DE 18/11/2008) um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$-44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais)**, para incremento das Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO.

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL.

01.01 - Câmara Municipal.

01.01.01.031.0001.2.001-000-Manutenção das Atividades Legislativas.

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física-----R\$-2.000,00

Fonte de Recursos - 01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados).

Ementa n°. 5 - Abre crédito suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 5.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO.

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL.

01.01 - Câmara Municipal.

01.01.01.031.0001.2.001-000-Manutenção das Atividades Legislativas.

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-----R\$-15.000,00

Fonte de Recursos - 01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados).

Ementa n°. 5 - Abre crédito suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 6.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO.

04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS.

04.02 - Departamento de Contabilidade.

0402.04.121.0003.2.008-000-Manutenção dos Serviços de Contabilidade.

4.6.90.71.00.000 - Principal da Dívida por Contrato-----R\$-27.000,00

Fonte de Recursos - 01000 Recursos Ordinários Livres - (Exercício Corrente).

Despesa: 157

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR-----R\$-44.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado no Art. 1º, será custeado com

Recursos Provenientes de Anulação de Dotação, conforme preceitua o inciso I do § 1º. do Art. 43 da Lei

4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO.

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL.

01.01 - Câmara Municipal.

01.01.01.031.0001.2.001-000-Manutenção das Atividades Legislativas.

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente-----R\$-3.000,00



Município de **CAMPO BONITO**

Adm. 2009 a 2012 - Construindo um Novo Tempo

Fonte de Recursos - 01001 - **Recursos do Tesouro (Descentralizados)**.

Despesa: 7.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO.

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL.

01.01 - Câmara Municipal.

01.01.01.031.0001.2.001-000-Manutenção das Atividades Legislativas.

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo-----R\$-14.000,00

Fonte de Recursos - 01001 - **Recursos do Tesouro (Descentralizados)**.

Despesa: 4.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO.

04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS.

04.02 - Departamento de Contabilidade.

0402.04.121.0003.2.008-000-Manutenção dos Serviços de Contabilidade.

3.1.90.11.00.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil-----R\$-12.000,00

Fonte de Recursos - 01000 Recursos Ordinários Livres - (Exercício Corrente).

Despesa: 122

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO.

04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS.

04.02 - Departamento de Contabilidade.

0402.04.121.0003.2.008-000-Manutenção dos Serviços de Contabilidade.

3.2.90.21.00.000 - Juros Sobre a Dívida por Contrato-----R\$-10.000,00

Fonte de Recursos - 01000 Recursos Ordinários Livres - (Exercício Corrente).

Despesa: 127

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO.

04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS.

04.02 - Departamento de Contabilidade.

0402.04.121.0003.2.008-000-Manutenção dos Serviços de Contabilidade.

3.1.91.13.00.000 - Obrigações Patronais-----R\$-5.000,00

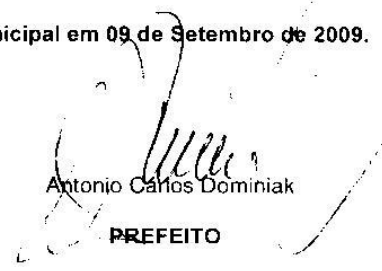
Fonte de Recursos - 01000 Recursos Ordinários Livres - (Exercício Corrente).

Despesa: 125

TOTAL DA ANULAÇÃO-----R\$-44.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 09 de Setembro de 2009.


Antonio Carlos Dominiak

PREFEITO